

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 133/2023
Processo nº 9688/2023

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais nos cães e gatos resgatados pela Unidade de Vigilância de Zoonoses e alojados no Canil Municipal, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 05 de setembro de 2023.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 30/08/2023 até as 08hs do dia 05/09/2023

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 04/09/2023.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 05/09/2023 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 29 de agosto de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de clínica e/ou laboratório especializado em realização de exames nos cães e gatos resgatados pela Unidade de Vigilância de Zoonoses e alojados no Canil Municipal.

2. Justificativa

A contratação faz-se necessária devido a municipalização do recolhimento e guarda de animais, em que é uma medida essencial para promover o bem-estar e a saúde dos animais sob cuidados dessa instituição. Dessa forma, a investigação pelos exames permite o diagnóstico precoce de doenças, o controle de enfermidades infectocontagiosas, a tomada de decisões clínicas, a prevenção de transmissão de patologias aos adotantes e a redução de custos a longo prazo.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Exames Bioquímicos	240	Serviços	R\$ 22,30	R\$ 5.352,00
2	Hemograma completo	360	Serviços	R\$ 31,83	R\$ 11.458,80
3	Ultrassom	48	Serviços	R\$ 167,66	R\$ 8.047,68

4. Detalhamento dos itens

Seguem especificações fornecidas pela responsável técnica, servidora Dra. Luciana Aparecida Soares.

A realização dos exames é de acordo com a demanda e necessidade da Unidade de Vigilância de Zoonoses.

A realização do exame de Ultrassom será feita por agendamento.

- Item 1: 360 Hemogramas completos para caninos e felinos – com fornecimento do tubo de coleta
- Item 2: 240 Exames bioquímicos para caninos e felinos – relação de exames: albumina, ureia, creatinina, bilirrubina total e frações, cálcio,

cloreto, gama gt, potássio, proteína total e frações, sódio, ALT/TPG, AST/TGO, fosfatase alcalina.

- Item 3: 48 Ultrassom para caninos e felinos – exame deverá ser realizado na Unidade de Vigilância de Zoonoses.

5. Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá qualificar o médico veterinário responsável pelos serviços, com inscrição no CRMV-SP, comprovando qualificação e vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo).

Declaração de que possuem regularidade para funcionamento e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, conforme Lei 5517/1968, Art. 27 e Lei 5634/1970 (altera o Art. 27 da Lei 5517/1968).

Declaração de que todo o serviço que será prestado está de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária:

- 1275/2019 - sobre diretrizes para o funcionamento dos estabelecimentos.

Declaração que possui a Licença de Funcionamento para Laboratório Veterinário e/ou Clínica Veterinária.

6. Local de entrega

As amostras para a realização dos Hemogramas e dos exames Bioquímicos são colhidas pela Unidade de Vigilância de Zoonoses e deverão ser retiradas pelo Laboratório e/ou Clínica Veterinária contratada, localizada na Rua Floriano Peixoto, 1132 – Vila Flora – Salto/SP para a realização dos respectivos exames. Posteriormente, o respectivo resultado deverá ser mandado para os e-mails zoonoses.adm@salto.sp.gov.br ou veterinario@salto.sp.gov.br.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo para entrega do serviço é após a autorização de fornecimento, conforme combinado entre a empresa e a Unidade de Zoonoses, sendo o empenho gerado com vigência dentro do exercício de 2023.

8. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 103 (02.15.01.339039.18.541.0012.2.075.01.1100000)

A nota fiscal deverá ser mandada para o e-mail zoonoses.adm@salto.sp.gov.br e veterinario@salto.sp.gov.br ou entregue diretamente no Centro de Controle de Zoonoses, localizado no endereço Rua Floriano Peixoto, 1132 – Vila Nova, Salto – SP.

Além disso, o pagamento é realizado em 10 (dez) dias descontada a dezena, a contar do recebimento do documento fiscal na Secretaria de Finanças, que ocorrerá após ser devidamente atestada pelo Secretário de Meio Ambiente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado anteriormente, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

10. Gestor

Luciana Aparecida Soares - Médica Veterinária – CPF: 179.944.028-10.

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

-
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Flávio Roberto Garcia

Secretário de Meio Ambiente